



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** Execução de projeto de circuito exclusivo para Iluminação Pública, no canteiro central da Av. Nilza Costa Godoy, entre as Avenidas Osório e Santa Rosa, no Município de Imbé/RS. Coordenadas: X = 585604.4510 Y = 6681903.1351.



**1.2 JUSTIFICATIVA:** Com a obra de duplicação da Av. Nilza Costa Godoy, a caixa viária passará a ter 18 metros de largura, sem considerar os passeios públicos e ciclovia. Dessa forma, para garantir níveis adequados de iluminação e uniformidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, torna-se necessário implantar um sistema de iluminação pública no canteiro central da via. Tal solução visa assegurar melhores condições de visibilidade, conforto e segurança viária para pedestres e condutores.

**2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1** A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) está prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). PPA 2022/2025, programa 1751, para construção/ampliação do parque de iluminação 1306.

**3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:** Conforme Memorial Descritivo.

**3.2 VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** A empresa deverá realizar vistoria prévia no logradouro onde acontecerá a implantação do projeto, acompanhado pelo seu representante legal, responsável técnico e pelo menos, um representante da Prefeitura;

- As empresas que realizarem a visita técnica, receberão no dia um Termo de Vistoria emitido pelo Município;
- A visita técnica deverá ser agendada previamente, com até 10 dias de antecedência da data agendada para o início da sessão das disputas;
- A visita técnica pode ser substituída por uma Declaração do Responsável Técnico da licitante, declarando que possui conhecimento pleno do objeto e das condições de sua execução sob as penas da Lei.

**3.3 CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não se aplica.

**3.4 REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:** Não se aplica.

**3.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Conforme Memorial Descritivo

**3.6 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica.

**3.7 SUSTENTABILIDADE:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**3.7.1** A empresa deverá possuir licenças condizentes com a sua atividade e estar em dia com as respectivas licenças;

**3.7.2** Os materiais empregados na obra devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;

**3.7.3** Os resíduos da obra deverão ter destinação ambiental adequada;

**3.7.4** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da ABNT/NBR;

**3.7.5** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**3.7.6** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**3.8 REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Não se aplica.

**3.9 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**3.9.1** Prazo de validade da proposta: 60 dias.

**4 LEVANTAMENTO DA DEMANDA:** Conforme projeto, plantas e memorial descritivo

**4.1** Descrição resumida

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 40474  | <p><b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:</b></p> <p>A obra consiste na implantação de um circuito exclusivo de iluminação pública ao longo do canteiro central da Avenida Nilza Costa Godoy, no trecho compreendido entre as Avenidas Osório e Santa Rosa, totalizando aproximadamente 1,8 km de extensão.</p> <p>Serão instalados 59 postes metálicos, em aço galvanizado a fogo, com acabamento em pintura branca, altura total de 13,5 metros (sendo 12 metros de altura livre e 1,5 metro destinado ao engastamento com base de concreto) e janela de inspeção na base. Cada poste será equipado com suporte de topo duplo, com projeção horizontal de 2,0 metros e encaixe de 50 mm para acoplamento das luminárias.</p> <p>Serão instaladas 118 luminárias LED, com potência máxima de 200 W e fluxo luminoso mínimo de 32.000 lúmens, conforme especificações do projeto luminotécnico. As luminárias serão distribuídas de forma simétrica ao longo da via, atendendo aos critérios de uniformidade e iluminância estabelecidos na NBR 5101:2024.</p> <p>O sistema será dividido em 05 circuitos distintos, cada um com medição individualizada, contendo quadro de comando e proteção e malha de aterramento.</p> |

**AMOSTRA:** A CONTRATADA é responsável por fornecer amostras das luminárias e os datasheets (documento informativo contendo os dados técnicos do produto) de todos os materiais que serão utilizados na execução do projeto. Antes de iniciar efetivamente a instalação, a CONTRATANTE tem o dever de revisar essas amostras e documentos. Somente após o aceite da CONTRATANTE é que a parte CONTRATADA pode dar início as instalações.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1** Em pesquisa no portal de licitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Licitacon), foram identificadas contratações similares, conforme segue.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**5.1.1 Contrato nº15/2025, Prefeitura Municipal de Alvorada**, objeto: *contratação de empresa especializada e habilitada para a Execução de Projeto Elétrico no Campo Arecuja, Bairro Jardim Algarve, no Município de Alvorada – RS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento. Pregão Eletrônico 081/2024.*

**5.1.2 Contrato nº46/2025, Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe**, objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para implantação e melhoria da Iluminação em espaços públicos da área urbana do Município de Barão de Cotegipe/RS, como sendo a Praça Vilamir Facioli, Praça Laurindo Meneghel e Praça Etelvino Picolo, tudo conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, anexas ao presente edital, nos termos do Programa AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE CONVÊNIO FPE Nº 5276/2025 PROCESSO Nº 24/2900-0000654-7. Concorrência Presencial Nº 003/2025.*

**5.1.3 Contrato nº45/2025, Prefeitura Municipal de Encantado**, objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de obra de REESTRUTURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS ESPORTIVOS junto a PRAÇA ITALIA, PRAÇA AGOSTINHO COSTI e PARQUE JOÃO BATISTA MARCHESE, Bairro Planalto no município de Encantado/RS. Concorrência Eletrônica Nº 005/2025.*

**5.1.4 Contrato nº4472/2024, Prefeitura Municipal de Jacutinga**, objeto: *contratação de empresa especializada para execução da Obra de Iluminação Pública do Parque do Laçador, da ciclovia/pista de caminhada da Avenida Pederoba, saída para Erechim e do Loteamento CELIS, visando proporcionar aos munícipes maior segurança e uma área de lazer com maior visibilidade e sinalização, além de permitir a Infraestrutura básica do novo Distrito Industrial (CELIS) e também condições básicas para eventos a serem realizados. Pregão Presencial Nº 015/2024.*

**5.2** Além do método/modalidade da contratação, é importante que seja avaliado a viabilidade técnica e econômica de terceirizar a execução da obra, comparando-se com as contratações similares realizadas por entes municipais.

**5.2.1** Conforme observado nas contratações similares realizadas por outros entes municipais, a execução das obras de iluminação pública tem sido estruturada com escopo previamente definido e contratadas de forma integral. Esse modelo contempla a execução completa do projeto de iluminação, incluindo a instalação de postes, luminárias, condutores, dispositivos de proteção, caixas de passagem, estruturas de aterramento e demais componentes necessários, conforme memorial descritivo e projetos técnicos previamente elaborados. Essa abordagem garante maior previsibilidade de custos e cronograma, além de assegurar a entrega do sistema em pleno funcionamento, dentro dos parâmetros técnicos exigidos.

**5.2.2** Considerando que a Prefeitura Municipal de Imbé não dispõe, em seu parque de máquinas, de caminhão tipo Munk nem de local adequado e seguro para armazenamento de postes e materiais de grande porte, verifica-se que a terceirização da execução da obra apresenta-se como a alternativa mais viável técnica e economicamente. A contratação de empresa especializada permite otimizar recursos, evitar a aquisição de equipamentos onerosos e garantir o adequado manuseio e transporte dos insumos necessários para a instalação do sistema de iluminação.

**5.2.3** Outro aspecto relevante diz respeito à garantia dos serviços executados. Caso a Prefeitura optasse por realizar a obra com equipe própria, haveria dificuldades na posterior manutenção do sistema, tendo em vista a ausência de equipamentos e estrutura técnica adequada para correções ou substituições. Na modalidade contratada com empresa especializada, a obra é executada com garantia contratual, o que assegura a responsabilidade da contratada por eventuais defeitos ou falhas nos componentes e serviços durante o período estipulado, proporcionando maior segurança jurídica e operacional para o Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**5.3** Verificou-se, nas contratações analisadas, que embora se trate de serviço de engenharia de baixa complexidade, não há padronização quanto à modalidade utilizada para a contratação, sendo identificados tanto procedimentos licitatórios na forma de pregão (eletrônico e presencial) quanto concorrência. Contudo, à luz da legislação vigente, especialmente após a vigência da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o pregão eletrônico se apresenta como a modalidade que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, além de garantir maior transparência ao processo. Dessa forma, considerando as características da contratação pretendida, bem como os recursos limitados da administração pública municipal, a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, mostra-se como a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada para atender ao interesse público.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO** Conforme Planilha Orçamentária.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1 OBJETO: conforme item 4.1:** A obra consiste na implantação de um circuito exclusivo de iluminação pública ao longo do canteiro central da Avenida Nilza Costa Godoy, no trecho compreendido entre as Avenidas Osório e Santa Rosa, totalizando aproximadamente 1,8 km de extensão.

**7.1.1** Serão instalados 59 postes metálicos, em aço galvanizado a fogo, com acabamento em pintura branca, altura total de 13,5 metros (sendo 12 metros de altura livre e 1,5 metro destinado ao engastamento com base de concreto) e janela de inspeção na base. Cada poste será equipado com suporte de topo duplo, com projeção horizontal de 2,0 metros e encaixe de 50 mm para acoplamento das luminárias.

**7.1.2** Serão instaladas 118 luminárias LED, com potência máxima de 200 W e fluxo luminoso mínimo de 32.000 lúmens, conforme especificações do projeto luminotécnico. As luminárias serão distribuídas de forma simétrica ao longo da via, atendendo aos critérios de uniformidade e iluminância estabelecidos na NBR 5101:2024.

**7.1.3** O sistema será dividido em 05 circuitos distintos, cada um com medição individualizada, contendo quadro de comando e proteção e malha de aterramento.

**7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 meses.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O fracionamento/parcelamento da contratação inviabilizaria a execução dos serviços, uma vez que não há viabilidade técnica de divisão das etapas da obra entre diferentes fornecedores. Além disso, o parcelamento comprometeria a coordenação dos trabalhos e a segurança operacional da rede, contrariando os princípios da eficiência, continuidade e segurança da prestação dos serviços públicos.

**9 ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**9.1** A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e companhia, ocorrerá através do e-mail institucional [dee.imbe@imbe.rs.gov.br](mailto:dee.imbe@imbe.rs.gov.br) e/ou de contato telefônico com a consultora da região.

**9.1.2** Prazo conforme item 7.2

**9.2. LOCAL/HORÁRIO:** Não se aplica.

**9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:** Não se aplica.

**9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Conforme Projeto elétrico e Memorial Descrito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



**9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:** Não será permitido subcontratar ou terceirizar os serviços.

**9.7. ACOMPANHAMENTO:** Acompanhamento dos serviços pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**9.8. PROVA:** Não se aplica.

**9.9. TROCA DE PEÇAS:** Não se aplica.

**9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:** Não se aplica.

**9.11. LIMPEZA:** Não se aplica.

**9.12. GARANTIA DOS PRODUTO:** Não se aplica.

**9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:** Não se aplica.

**9.14. GARANTIA CONTRATUAL:** Garantia das luminárias: 05 anos conforme fabricante. Garantia dos demais itens da obra: 12 meses.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**10.1 Melhoria na qualidade da Iluminação:** Luz branca proporciona melhor visibilidade e percepção noturna, contribuindo para a segurança pública;

**10.2 Redução das emissões de carbono:** A adoção de tecnologia LED é ecologicamente mais sustentável, resultando em menor pegada de carbono;

**10.3 Modernização da infraestrutura urbana:** A introdução de iluminação LED contribui para a modernização e melhoria estética da infraestrutura urbana, promovendo uma imagem mais contemporânea da cidade;

**10.4 Durabilidade e menor necessidade de manutenção:** Lâmpadas LED têm uma vida útil mais longa e geralmente exigem menos manutenção em comparação com tecnologias tradicionais, reduzindo os custos operacionais associados;

**10.5 Melhoria na segurança pública:** A iluminação eficiente e bem distribuída contribui para a redução de áreas escuras, melhorando a segurança pública e inibindo atividades criminosas.

**11 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

**11.1** Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

| Designação                  | Nome                        | Matrícula | Cargos                          |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|---------------------------------|
| Gestor de Contrato Titular  | Luiz Henrique Alves Pereira | 14626     | Técnico em Contabilidade        |
| Gestor de Contrato Suplente | José Augusto Henkin         | 9265      | Assessor de Engenharia de Obras |
| Fiscal de Contrato          | Lucas Martins Wolker        | 16260     | Assessor de Governança          |
| Fiscal de Contrato          | Marcos Pivatto Andrade      | 10        | Fiscal de Obras                 |
| Fiscal de Contrato          | David Marino Cardoso        | 17204     | Capataz Geral de Obras          |

**11.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO,** por Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

**11.3 CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

**11.4 RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** No caso de serviço, anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço

**11.5 RECEBIMENTO DEFINITIVO,** por Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

**11.6 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

**11.7 ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

**11.8.** O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** Não há necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**13.1.** Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14 IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**14.1** A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, como a geração de resíduos, intervenções no solo, supressão de vegetação de pequeno porte e interferências temporárias no tráfego local. Tais impactos, embora de baixa magnitude, exigem cuidados técnicos durante a execução.

**14.2** Cabe ressaltar que a responsabilidade pela gestão ambiental da obra será integralmente da CONTRATADA Equatorial Energia, a qual deverá adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias, em conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo o manejo adequado de resíduos, proteção das áreas afetadas e restauração das condições originais sempre que aplicável. A concessionária também deverá obter, quando exigido, as autorizações e licenças ambientais pertinentes.

**15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Não se aplica

**16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**



07 Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV

1306 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Red. 428 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1751.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

**17 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1** Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 25 de julho de 2025

Elaborado por: